PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
C.G.C. (M.F.) Nº 16.781.346/0001-04
RUA PE. ABEL, 332 - FONE: (037) 371-1131
CEP 37.925 — PIUMHI — MG.

LEI MUNICIPAL nº 1024/89

PIUMHI, 01 de Dezembro de 1989

DA NOME A CRECHE MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, DR. JOSÉ GARCIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica denominada NOLVINA REZENDE ALVARENGA a Checre localizada à Rua Juca Goulart, no - Bairro Lagoa de Traz em Piumhi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

DR. JOSÉ GARCIA PEREIRA
Prefeito Municipal